



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.052, DE 13 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 940, de 13 de março de 2.009;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica criado os elementos de despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

02.03.05 – Fundeb – Outras Despesas – Ensino Infantil

12.3650023.2024 – Outras Despesas do Ensino Infantil

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$15.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430015.2014 – Fundo Munic. Assist. à Criança e Adolescente

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00

02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde

10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica

3350.43 – Subvenções Sociais R\$36.000,00

TOTAL

R\$61.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.05 – Fundeb – Outras Despesas Ensino Infantil

12.3650023.2024 – Outras Despesas do Ensino Infantil

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430015.2014 – Fundo Mun. Assist. à Criança e Adolescente



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atensão Básica	
3390.30 – Material de Consumo	R\$36.000,00
TOTAL	R\$61.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE MARÇO DE 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento